

DECRETO Nº. 010/2025
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕES SOBRE O EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Campo Grande, usando das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município;

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 21 de novembro, nas repartições públicas municipais na Cidade de Campo Grande em virtude do feriado de Quinta-feira 20 de novembro de 2025 – (DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA) FERIADO NACIONAL.

Art. 2º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/AL, 18 de novembro de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito